

LEI N.º. 005/15 – DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre revisão geral anual ao subsídio do Prefeito Municipal e Vice Prefeito de Paulicéia.

WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

**FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU
E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º. Fica concedido ao Prefeito Municipal e Vice Prefeito, 6,4076% de reposição salarial sobre os vencimentos do mês de janeiro de 2015, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2015, conforme tabela anexa, como forma de revisão geral anual, nos termos do Artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

ARTIGO 2º. O Índice inflacionário fixado pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE medido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, foi de 6,4076%.

ARTIGO 3º. – o Subsídio do Prefeito Municipal e Vice-Prefeito, a partir de 1º de janeiro de 2015, fica fixado em R\$ 8.512,61 (Oito Mil, Quinhentos e doze reais e sessenta e um centavos) e do Vice Prefeito em R\$ 4.256,30 (Quatro Mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos).

LEI Nº. 005/15 – DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015.

ARTIGO 4º. – As despesas com a execução da presente Lei correrão a conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, e não afetarão as metas de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, e não afetarão as metas fiscais previstas, bem como atendem as exigências na Lei Complementar Federal nº. 101/2000 de 04/05/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal) e obedecem os percentuais limitados fixados por essa Lei, pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

ARTIGO 5º. – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.
Paulicéia, 24 de fevereiro de 2015.

WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA
=Prefeito Municipal=

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no saguão desta Prefeitura Municipal e nos locais de costume na data supra.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES
=Diretora Administrativa=